



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de lei nº *14* /98

Lei nº 1231 de 02 de junho de 1998.

Dispõe sobre denominação de avenida.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Vereador José de Souza Figueiredo**, a avenida que tem seu início no final da rua dos Expedicionários e término na BR 251.

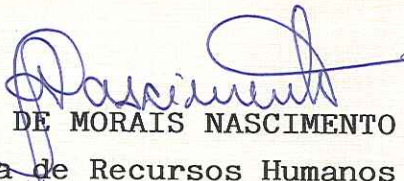
Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como a comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 02 de junho de 1998.

RICARDO MENDES PINTO

Prefeito


ASTÉXIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Recursos Humanos e
Administração